



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Diretoria de Compras e Licitações*  
**- Divisão de Licitações -**

**Processo: TOMADA DE PREÇOS 20/2018**

**Objeto: Impugnação ao Edital**

**Impugnante: CONSTRUTORA FRANÇA LTDA**

### **1 - Das razões da impugnante**

Trata-se de impugnação ao Edital da Tomada de Preços 20/2018, interposta pela empresa CONSTRUTORA FRANÇA LTDA.

Referido Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de dez mil metros quadrados de calçamento com pedras irregulares e/ou regulares e alinhamento e nivelamento de quatro mil metros de meio-fio de basalto em diversas ruas do Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e recursos próprios.

A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, interpôs impugnação aos termos do Edital, alegando que ao examinar o memorial descritivo, a planilha orçamentária e anexos do edital, não possuem previsão de valores alguns serviços e materiais. Citou:

- a) Mão de obra para carregar os excessos de materiais removidos e transporte desses resíduos para local apropriado;
- b) Fornecimento de argila;
- c) Mão de obra para compactação e aluguel de equipamento;
- d) Mão de obra para regularização do subleito;
- e) Compactação de calçamento, pois necessita de rolo diferente;
- f) Caminhão para transporte de pedras e cordões junto a central de britagem;
- g) Fornecimento de argila e mão de obra para aterrar os cordões;
- h) Conserto de calçamento adjacente ao cordão;
- i) Sinalização dos serviços não consta remuneração.

Salienta que as omissões inviabilizam a formulação da proposta. Embasa suas alegações nos artigos 7 e 47 da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Diretoria de Compras e Licitações*  
**- Divisão de Licitações -**

Por fim, requereu revisão da planilha de orçamento global, incluindo os valores de todos os serviços a serem prestados com o devido reajustamento de preços.

## **2 - Do Mérito/Fundamentação**

A empresa CONSTRUTORA FRANÇA LTDA tempestivamente, interpôs impugnação ao presente Edital, assim, a mesma há de ser conhecida.

O requerimento foi encaminhado ao gestor técnico, Engenheiro Civil Paulo Bastos, que retornou, apresentando nova planilha orçamentária, contendo por fim os itens citados pela empresa.

## **3 - Do Dispositivo**

Ante ao acima exposto, concede-se procedência à impugnação apresentada pela empresa CONSTRUTORA FRANÇA LTDA, alterando-se a planilha orçamentária e remarcando a data da licitação.

Salvo melhor juízo este é o parecer.

Erechim, 16 de novembro de 2018.

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações